



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº209/85

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial até /
o valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões
de cruzeiros) para atender despesas /
hospitalares de servidor público muni-
cipal, não cobertas pela Previdência/
Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a /
abrir Crédito Adicional Especial até o valor de /
Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para aten-
der despesas hospitalares do servidor público munici-
pal AIMIR GOMES DE MORAES, não cobertas pela Previ-/
dência Social.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, /
fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a uti-
lizar-se dos recursos previstos no Decreto-Lei nº .
4.320/64, Art. 43, Item I, II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze /
dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta/
e cinco.

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor Administração